

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 025/2025 - CIB Goiânia, 05 de março de 2025

Aprova a adequação do Plano de Ação para a Rede de Ouvidorias do SUS, conforme Resolução nº 228/2019 – CIB, de 06 de dezembro de 2019.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e, considerando:

- 1** – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 3** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4** – A Portaria nº 1975/2018, a qual estabelece incentivo financeiro aos Estados e ao Distrito Federal para a implantação e qualificação dos serviços das Ouvidorias do SUS;
- 5** – Que o incentivo financeiro é no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 400.000,00 destinado a custeio e R\$ 400.000,00 destinado a investimento;
- 6** – Que o Plano de Ação da Ouvidoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES foi pactuado conforme Resolução nº 228/2019 - CIB, em 06/12/2019;
- 7** – Que o Plano de Ação pactuado possui duas finalidades objetivas: 1) implantação de novas Ouvidorias do SUS; e 2) qualificação das Ouvidorias do SUS já existentes;
- 8** – Que o incentivo foi transferido de fundo a fundo e encontra-se depositado no Fundo Estadual de Saúde, desde 06/12/2018;
- 9** – Que o estado de calamidade pública instalado pela pandemia da COVID-19, entre 2020 e 2022 – Decreto Estadual nº 9.751/2020 – inviabilizou a execução das ações da Ouvidoria do SUS da SES, pois o deslocamento das equipes para treinamento e capacitação estavam impedidos;
- 10** – Os pleitos eleitorais em 2020 e 2022, que também inviabilizaram a realização de eventos, contratações e distribuição de equipamentos, impactando as ações previstas na Portaria nº 1975/2018;
- 11** – Que a aplicação do incentivo financeiro, pela prescrição quinquenal, expirou em 31/12/2022 e que esta Ouvidoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde, através do Secretário de Estado da Saúde, solicitou a interrupção da prescrição através do Ofício nº 63365/2022/SES;
- 12** – O Ofício Circular nº 1/2024/OUVSUS/MS, de 25/04/2024, que a Ouvidoria-Geral do SUS/MS, concedeu a prorrogação do prazo para execução do incentivo financeiro para o dia 31/12/2024;
- 13** – A Resolução nº 216/2024-CIB (art. 3º) aprovou o Plano de Ação para a Rede de Ouvidorias do SUS, para as despesas com INVESTIMENTO;
- 14** – A Portaria GM/MS nº 6.472/2024 novamente prorrogou o prazo de execução do incentivo financeiro para o dia 29/06/2025;
- 15** – A necessidade de adequação do Plano de Ação, no que se refere às despesas com CUSTEIO;
- 16** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 18 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2025, a adequação do Plano de Ação (CUSTEIO), para qualificar a Rede de Ouvidorias do SUS do Estado de Goiás e promover a divulgação da Ouvidoria do SUS, conforme Anexo I.

Art. 2º O incentivo financeiro oriundo do Ministério da Saúde é no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a custeio e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a investimento.

Art. 3º Será gasto o recurso destinado a CUSTEIO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º Devido o estado de calamidade pública instalado pela pandemia da COVID-19, entre 2020 e 2022, conforme Decreto Estadual nº 9.751/2020, inviabilizou a execução das ações da Ouvidoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Art. 5º Os pleitos eleitorais em 2020 e 2022, que também inviabilizaram a realização de eventos e contratações, impactando as ações previstas na Portaria nº 1975/2018.

Art. 6º A Portaria GM/MS nº 6472/2024 (Ofício Circular nº 35/2024/OUVSUS/MS) prorrogou o prazo de execução do incentivo financeiro até o dia 29/06/2025.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

ANEXO I

| eta | Ação | Objeto | Tipo de Investimento | Recurso |
|---|--|---|----------------------|------------|
| Qualificar a Rede de Ouvidorias do SUS | Participação da Rede de Ouvidorias no Encontro Nacional de Ouvidorias do SUS em Brasília/DF. | Diária, passagem e hospedagem | Custeio | 400.000,00 |
| | Participação da Rede de Ouvidorias em Seminários ou Oficinas promovidos pelo Nível Central | Diária, passagem, hospedagem e coffee break | | |
| | Realização de evento para entregar às SMS's os equipamentos adquiridos com o recurso federal | Diária, passagem, hospedagem e coffee break | | |
| Promover ampla divulgação da Ouvidoria do SUS | Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação referentes à Ouvidoria. | Folders, cartilhas, cartazes, banners, faixas e painéis | | |

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 07/03/2025, às 00:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 10/03/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71453886** e o código CRC **1D75E386**.



Referência: Processo nº 202500010014239



SEI 71453886

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .